



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para repasse à Associação Augusto Cesar de Leivas.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.108	3.3.50.41.99.00.00	Outras Instituições Privadas	01	24317	R\$ 20.000,00
Total: R\$ 20.000,00					

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos reduzidos do orçamento do Poder Legislativo, das seguintes rubricas orçamentárias:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1	15	R\$ 20.000,00
Total: R\$ 20.000,00					

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de dezembro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 14 / 12 / 2020

